



**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES DA  
COMISSÃO DE PROGRESSÕES E DE PROMOÇÕES DO QUADRO DE  
CARREIRA DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEEVALE**

**EDITAL N.º 05/2018 — PROEN**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Cristina Ennes da Silva **TORNA PÚBLICO o Processo Eleitoral dos representantes docentes da Comissão de Progressões e de Promoções do Quadro de Carreira Docente do Ensino Superior da Universidade Feevale** para atuação a partir do mês de agosto de 2018, respeitando ao disposto no Artigo 19 do Quadro de Carreira Docente, bem como Resolução Reitoria N.º 05/2017 da Universidade Feevale.

## **1. DO OBJETO**

O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo eleitoral dos representantes docentes da Comissão de Progressões e de Promoções do Quadro de Carreira Docente do Ensino Superior da Universidade Feevale.

1.1 Serão eleitos por seus pares quatro membros do corpo docente, sendo um representante de cada Instituto Acadêmico, conforme Artigo 2.º da Resolução Reitoria N.º 05/2017.

1.2 O mandato para a representação de cada docente será de agosto de 2018 a julho de 2019.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão *on-line* no período de **14 a 22 de junho de 2018**, através do [www.feevale.br/participe](http://www.feevale.br/participe).

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para inscrição como representante docente:

I - ministrar aulas nos cursos que integram o Instituto Acadêmico do seu vínculo de contratação;

II - disponibilidade para alocação de 1 hora semanal para dedicar-se às atividades da comissão;

III – ter, no mínimo, 12 horas de trabalho na Feevale; e

IV – atuar como docente de ensino superior na Universidade Feevale há, no mínimo, 02 anos.

3.2 Ao inscrever-se no processo o docente estará representando o instituto pelo qual possui vínculo de contratação.

3.3 Podem realizar inscrição no processo os professores com situação ativa de trabalho e com alocação no primeiro semestre de 2018, ou seja, que não encontram-se em período de licença.

3.4 São considerados habilitados a participar como eleitores os professores que possuem alocação em curso de graduação no ano de 2018, e que não estejam em licença.

3.5 Os eleitores poderão escolher o representante do Instituto Acadêmico de seu vínculo de contratação.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I – um representante da Pró-reitoria de Ensino (Proen); e

II – um representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Proppex).

4.2 Para fins de apuração dos votos haverá um representante do Centro de Sistema de Informações – CSI.



## **5. DAS ETAPAS**

5.1 A lista dos candidatos habilitados será publicada no dia **25 de junho de 2018** no Espaço Feevale.

5.2 A eleição será realizada no período de **26 de junho a 09 de julho de 2018**.

5.3 A eleição será eletrônica e o acesso à votação ocorrerá *on-line*, pelo site [www.feevale.br/eleicao](http://www.feevale.br/eleicao).

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação dos resultados ocorrerá até as 22 horas do dia **11 de julho de 2018**, através do Espaço Feevale.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso em que candidatos obtenham o mesmo número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de atuação como docente na Instituição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

8.2 Em caso de vacância na comissão, o segundo professor mais votado assume a vaga e assim sucessivamente.

8.3 Não havendo professores candidatos ou em caso dos professores candidatos não receberem votos, caberá a Reitoria decidir sobre o preenchimento da vaga.

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2018.

Cristina Ennes da Silva,  
Pró-Reitora de Ensino.